



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, com sede na Rua Senador Furtado, nº 121 – Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado pelo Diretor Geral JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 797, de 09 de junho de 2022, publicada no *DOU* de 13 de junho de 2022, portador da Carteira de Identidade nº. 08323774-3 IFP/RJ e CPF nº 003.791.647-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.782/0001-79, sediada na Rua Ana Neri, nº 460 – Benfca, Rio de Janeiro/RJ, representada por SILMAR ISAIAS DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 284724754 DICRJ e CPF nº 089.474.376-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos de nº 23270.001754/2020-45 e nº 23275.000686/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 01/01/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 42.825,25** (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 513.903,00** (quinhentos e treze mil e novecentos e três reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD DE POSTOS	VLR / POSTO DE SERVIÇO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
15	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no Campus Rio de Janeiro	9	R\$ 4.758,36	R\$ 42.825,25	R\$ 513.903,00
TOTAIS				R\$ 42.825,25	R\$ 513.903,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o exercício correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza e serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a complementação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e possivelmente por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ____ de dezembro de 2023.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

SILMAR ISAIAS
DIAS:08947437670

Assinado de forma digital por
SILMAR ISAIAS DIAS:08947437670
Dados: 2023.12.12 10:14:41 -03'00'

SILMAR ISAIAS DIAS
REPRESENTANTE DA EMPRESA KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -